



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Coordenadoria de Capacitação e Avaliação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9186

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** *Coordenadoria de Pagamento - CP/PROGEPE*

**Responsável pela demanda:** *Wanderson Corsini*

**E-mail:** [pagamento@unifal-mg.edu.br](mailto:pagamento@unifal-mg.edu.br)

**Telefone:** (35) 3701-9208/(35) 3701-9184

*Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Coordenador da Coordenadoria de Pagamento e pela necessidade do objeto do presente processo.*

## 2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

**OBJETO (marcar uma das opções)**

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços
- Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS**

Justifica-se a participação da servidora, tendo em vista que a Capacitação é uma ferramenta de suma importância para que sejam desempenhadas as atividades inerentes ao ambiente de trabalho, garantindo maior conhecimento e possibilidade da solução de problemas que venham surgir e ainda um estímulo a confiança e autonomia, incentivando o desenvolvimento das habilidades desempenhadas; desta forma, entendo ser uma ótima oportunidade para a servidora adquirir conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes ao ambiente organizacional na qual encontra-se lotada, além de contribuir para com as mais variadas demandas decorrentes do dia a dia desta Coordenadoria.

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

#### 4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade da Proposta
128727	1	<b>Pagamento de inscrição para participação no curso SIAPE CADASTRO, FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINAS DE CÁLCULOS APLICADOS AO SISTEMA SIAPE</b>	Inscrição	1	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>07/06/2024</b>
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.800,00</b>	

#### 5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

#### 6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Não se Aplica.

#### 7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

## **8. ALINHAMENTO AO PAC**

O referido objeto será inserido no PAC do ano corrente, bem como no PNCP.

## **9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO**

Servidores capacitados e atualizados com a aplicação da nova Lei de Licitações, bem como a jurisprudência aplicada às contratações públicas.

## **10. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

*Assinado Eletronicamente*

ANA BEATRIZ DOS ANJOS CARDOSO

Assistente em Administração

CP-PROGEPE  
UNIFAL-MG

MARCO AURÉLIO SANCHES  
Coordenador de Capacitação e Avaliação  
PROGEPE/UNIFAL-MG

## **ANEXO I**

### **1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se Aplica**

### **2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:**

**2.1** A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

**2.2.1** O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para

verificação de autenticidade.

**2.2.2** A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

## 2.2 Carta de Exclusividade



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz dos Anjos Cardoso, Técnico Administrativo em Educação**, em 21/03/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Sanches, Coordenador(a) de Capacitação e Avaliação**, em 22/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1213641** e o código CRC **C68FAAFA**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Coordenadoria de Capacitação e Avaliação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9186

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** *Coordenadoria de Cadastro e Controle Funcional - CCCF/PROGEPE*

**Responsável pela demanda:** *Franck de Cássio Lourenço*

**E-mail:** [cadastro@unifal-mg.edu.br](mailto:cadastro@unifal-mg.edu.br)

**Telefone:** (35) 3701-9181/(35) 9 9153-2717

*Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Coordenador da Coordenadoria de Pagamento e pela necessidade do objeto do presente processo.*

**2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**OBJETO (marcar uma das opções)**

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços
- Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS**

Justifica-se a participação do servidor, tendo em vista a expressiva responsabilidade existente em uma Coordenadoria de Cadastro de uma Instituição Federal; a importância de uma capacitação periódica aos servidores sobre os assuntos relacionados ao desenvolvimento das atividades diárias executadas; a diversidade dos assuntos apresentada na proposta do curso no documento SEI nº 1174953, que beneficiará com enriquecimento de conhecimentos aos servidores lotados na unidade; e considerando a necessidade de uma atualização frequente sobre sistemas, que mudam ou se atualizam ao logo do tempo, pois a Tecnologia não para de aperfeiçoar os sistemas.

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

#### 4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade da Proposta
128727	1	<b>Pagamento de inscrição para participação no curso SIAPE CADASTRO, FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINAS DE CÁLCULOS APLICADOS AO SISTEMA SIAPE</b>	Inscrição	1	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>07/06/2024</b>
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.800,00</b>	

#### 5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

#### 6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Não se Aplica.

#### 7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

## **8. ALINHAMENTO AO PAC**

O referido objeto será inserido no PAC do ano corrente, bem como no PNCP.

## **9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO**

Servidores capacitados e atualizados com a aplicação da nova Lei de Licitações, bem como a jurisprudência aplicada às contratações públicas.

## **10. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

*Assinado Eletronicamente*

FRANCK DE CÁSSIO LOURENÇO

Coordenador de Cadastro e Controle Funcional

CCCF-PROGEPE

UNIFAL-MG

MARCO AURÉLIO SANCHES

Coordenador de Capacitação e Avaliação

PROGEPE/UNIFAL-MG

## **ANEXO I**

### **1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se Aplica**

### **2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:**

**2.1** A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

**2.2.1** O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

**2.2.2** A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

## 2.2 Carta de Exclusividade



Documento assinado eletronicamente por **Franck de Cássio Lourenço, Coordenador(a) de Cadastro e Controle Funcional**, em 22/03/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Sanches, Coordenador(a) de Capacitação e Avaliação**, em 22/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1216801** e o código CRC **87BB89B9**.